

Id:13B5A3D728A9A5F1



Decreto nº 013 /2022 GP

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial "DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ MARTINS CARVALHO" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c A Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 1.764 de 14 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ MARTINS CARVALHO de propriedade da empresa CARVALHO E SND SPE-LTDA, CNPJ nº 39.569.632/0001-06, localizado na zona urbana da cidade de Oeiras-Pi, no Bairro Rodagem de Floriano, zona residencial com área de 43.927,98 m² (quarenta e três mil e novecentos e vinte e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados) de acordo com o Registro Imóvel folhas nº 079 do Registro Geral nº 2/BS(livro), registrado sob nº 16.779.

Art. 2º - A referida área é composta de 118 (cento e dezoito) lotes distribuídos em 06(seis) quadras denominadas Quadra "A", contendo 23 (vinte e três) lotes, com área total de 7116,90 m², Quadra "B" contendo 43(quarenta e três) lotes com área total de 12626,13 m², Quadra "C" contendo 01(um) lote com área total de 778,19 m², Quadra "D" contendo 19 (dezenove) lotes com área total de 4408,99 m², Quadra "E" contendo 12(doze) lotes com área total de 3502,10 m², quadra "F" contendo 10(dez) lotes com área total de 2431,25 m², quadra "G" contendo 10(dez) lotes com área total de 3226,80 m², também compõe o loteamento 05(cinco) vias de circulação, todas com 10,00 metros lineares de largura com calçada de 1,50 metros lineares de largura, totalizando uma área de 9.837,62 m² destinadas às vias públicas.

Art. 3º- Fica destinado ao Município de Oeiras-Pi, a Quadra "C" e o Lote 06 da Quadra "D", referente a 3% da área líquida de acordo art. 9º, III e art.12, parágrafo único da Lei nº 1.764 de 14 de novembro de 2013.

Art. 4º - CARVALHO E SND SPE-LTDA, para os devidos fins, assume o compromisso de executar a aludida obra com escrita observância ao que foi determinado pela legislação Federal (Lei nº 6.766/79) e legislação Municipal (Lei nº 1.764/2013), mediante projeto apresentado no Processo Administrativo nº 331/2020, no prazo de 02 anos.

Art. 5º - O Registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem lhe equipare, obedecida às disposições pertinentes à espécies contidas na legislação Federal(Lei nº 6.766/79) e legislação Municipal (Lei nº 1.764/2013).

Art. 6º- Este decreto revoga o DECRETO nº 005, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Oeiras (PI), 10 de fevereiro de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
 CPF: 44.213.793-15
 JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal

Id:0E288DF5B281A7AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fis. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-DISP-CPL

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

CONTRATADO: CÉLIA BATISTA DO AMARAL (CONTABILIAARTE), CNPJ/MF nº: 25.958.189/0001-50.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2022, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Célia Batista do Amaral

Id:089B78143C59A44B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ: 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-2021-016/2022-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente –PI/Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CONTRATADO: VINICIUS MONTEIRO RONCEN – ME CNPJ/MF nº 29.470.001/0001-81

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 004/2021.

VALOR: R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.

RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE/DOUTROS, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Vinicius Monteiro Roncen

Id:0738329BDECFA7C7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público A REALIZAÇÃO da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 25/02/2022 às 09 horas. **OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de pessoas jurídicas para futuras prestações de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado para ser usados no transporte escolar. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone (089) 3573-1285. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** www.bbmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br - clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 11 de fevereiro de 2022.

Emídio Pereira da Silva Neto
 Presidente da CLP.